

Representantes em atraso vão para o CADIN

A grande inadimplência de parcela bastante significativa dos Representantes Comerciais registrados nos Conselhos da Categoria em todo o País vem se tornando grande empecílio para essas Entidades cumprirem melhor suas atribuições específicas.

Na tentativa de minorar esse problema o CORE-BA estará no decorrer deste exercício enviando os nomes de todos os INADIMPLENTES para o CADIN – Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal, Órgão ligado ao Banco Central do Brasil, conforme preceitua a Lei Federal nº 10522/2002, objetivando a regularização das pessoas físicas e jurídicas registradas que não estão cumprindo com o pagamento das anuidades devidas ao CORE-BA, as quais são contribuições COMPULSÓRIAS previstas em lei.

Essa medida não visa somente arrecadar, mas, também, fazer com que todos os inscritos que se encontrem em situação irregular por ter deixado de exercer a atividade de Representante Comercial,

venham solicitar a baixa de seu registro na Entidade e caso a comprovação seja satisfatória, possam conseguir o arquivamento de seu registro com a competente baixa. Isso ajudará ao CORE-BA a enxugar o elevado número de inscritos, pessoas físicas e jurídicas, que constam como ativos e que, em grande número, já podem ter deixado de exercer essa atividade. A medida visa também ampliar a fiscalização, fazendo justiça àqueles que cumprem fielmente com suas obrigações legais junto à sua Entidade Fiscalizadora.

As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seus nomes enviados ao CADIN ficarão impossibilitadas de realizar transações financeiras que envolvam recursos públicos de qualquer natureza, não poderão usufruir de incentivos fiscais e nem celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos. O assunto será amplamente divulgado inclusive com envio de mala direta a todos os inadimplentes.

ANUIDADES DO CORE-BA E CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2008

Como de praxe o CORE-BA está enviando a todos os Representantes Comerciais inscritos e quites com a anuidade de 2007, os boletos bancários para pagamento da ANUIDADE DE 2008.

O valor da ANUIDADE das PESSOAS FÍSICAS foi mantido em R\$93,50, bem como o das PESSOAS JURÍDICAS com CAPITAL SOCIAL de até R\$4.399,00, que PAGARÃO R\$115,50, o mesmo acontecendo com as demais faixas de capital social constantes da TABELA DAS ANUIDADES DE 2008, abaixo transcrita. **A manutenção, pelo CORE-BA, pelo terceiro ano consecutivo**, dos mesmos valores de 2006 para a cobrança das anuidades de 2008, visa mantê-las entre as mais baixas cobradas pelos nossos Congêneres em todo o Brasil, com o objetivo de não onerar mais seus custos, facilitando, destarte, o pagamento dessa obrigação legal. O pagamento antecipado nos meses de JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO, ensejará os descontos de, respectivamente, 10%, 7% e 5% por cento, cujo recolhimento deverá ser efetuado através da rede bancária, ou preferencialmente nas CASAS LOTÉRICAS E NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Porém, a partir de ABRIL as anuidades só poderão ser pagas nas agências da Caixa Econômica Federal ou na sede deste Conselho, acrescidas da MULTA de 0,33% por cento AO DIA, até o limite de 10% por cento, juros de mora de 1% ao MÊS e a ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA de acordo com a Variação Mensal do INPC. Abaixo a TABELA GERAL com os valores das anuidades de acordo com o capital social das PESSOAS JURÍDICAS:

TABELA DE ANUIDADES EM REAIS – (R\$) EXERCÍCIO DE 2008

De	0,01	até	4.399,00	115,50
de	4.400,00	até	21.999,00	137,50
de	22.000,00	até	43.999,00	172,70
de	44.000,00	até	219.999,00	214,50
de	220.000,00	até	439.999,00	251,90
de	a partir	de	880.000,00	410,50

O pagamento da ANUIDADE do CORE-BA deverá ser precedida do recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, cuja tabela com todos os valores vai transcrita abaixo e deverá ser paga **PREFERENCIALMENTE**, na C.E.F.-CAIXA E. FEDERAL ou em qualquer agência bancária.

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2008 PESSOA FISICA : VALOR R\$ 59,18

PESSOA JURÍDICA COM BASE NO CAPITAL SOCIAL

	CLASSE DE CAPITAL SOCIAL (em R\$)	ALÍQUOTA%	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
01	De 0,01 a 14.795,25	Cont. Mínima	118,35
02	De 14.795,26 a 29.590,50	0,8%	-
03	De 29.590,51 a 295.905,00	0,2%	177,54
04	De 295.905,01 a 29.990.500,00	0,1%	473,45
05	De 29.990.500,01 a 157.810.000,00	0,02%	24.145,85
06	De 157.810.001,01 a similitud.	Cont. Máxima	55.709,05

AS INFORMAÇÕES ACIMA FORAM ENVIADAS, EM TEMPO HÁBIL, A TODOS OS REPRESENTANTES QUERECEBERAM O BOLETO DA ANUIDADE DE 2008 ATRAVÉS DA CIRCULAR 01/2008, DE 13 DE JANEIRO DE 2008.

Os PRAZOS PARA O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL continuam os mesmos: PESSOAS JURÍDICAS até o último dia útil de JANEIRO e as PESSOAS FÍSICAS, até o último dia útil de FEVEREIRO. Quem estiver em atraso com o pagamento de exercícios anteriores fineza procurar o Sindicato dos Representantes para sua regularização, através do telefax (71)3243-3153, falar com Ana ou Joseni.

O CORE-BA e o SIRCEB DESEJAM A TODOS OS REPRESENTANTES INSCRITOS, MUITA SORTE, SAÚDE, PAZ E BONS NEGÓCIOS NO ANO DE 2008, com boas perspectivas de crescimento econômico o que propiciará maiores ganhos, acenando para uma vida melhor para todos os exercentes dessa nobre profissão que é o nosso mais sincero desejo. E FIQUEM CERTOS QUE TANTO O CORE-BA QUANTO O SIRCEB CONTINUARÃO LUTANDO PARA QUE SEJAM ALCANÇADAS TODAS AS SUAS PRINCIPAIS REINVIDICAÇÕES, COMO REINCLUSÃO NO SIMPLES, que já conta com um novo Projeto de Lei em tramitação no Congresso Nacional. Mas a luta continua e as Entidades continuarão perseguindo as principais reivindicações da Categoria como AUTOMÓVEL COM ISENÇÃO DE IMPOSTO, REDUÇÃO DO ISS, BEM COMO A ASSINATURA DE NOVOS CONVÊNIOS, COM BENEFÍCIOS PARA A CATEGORIA.

**A LUTA PELO SIMPLES NÃO TERMINOU.
MUITA PAZ.**

SUPERSIMPLES

Abordando inicialmente o problema do SIMPLES, ou SUPERSIMPLES, que em 2006 causou uma grande decepção à Categoria pelo veto à inclusão do Representante Comercial nesse importante sistema de tributação simplificada, o assunto já foi retomado em 2007 com o projeto de Lei sob nº 242/2007, de autoria do Senador Osmar Dias que está em tramitação no Senado Federal. O Conselho atento ao assunto, **enviou ofício aos Senadores da Bancada Bahiana** – Antonio Carlos Junior, César Borges e João Durval Carneiro, solicitando seu apoio a essa pretensão da Categoria de Representante Comercial. Na mesma oportunidade foi solicitado a centenas de Representantes Comerciais inscritos que enviassem E-Mail aos referidos Senadores anexando a cópia do ofício supra. O CORE-BA continua atento a tramitação do referido projeto de lei e tão logo seja necessário enviará as mensagens que se façam necessárias para que se possa conseguir sua aprovação final

EXPEDIENTE

Jornal do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado da Bahia (SIRCEB) e do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado da Bahia (CORE). Av. Estados Unidos, 18-B, conj. 1001 - Edf. Estados Unidos. Telefax: (71)3243-3153 e 3242-2673.

Diretoria Efetiva: Milton Edgard Veloso da Silva, Jaime Oliveira, Raymundo Leal Sampaio, Américo Soares Sales Campos, Antônio Bispo de Jesus e Manuel Antonio Sanchez Otero

Editado por:

e-mail sindicato:
sirceb@terra.com.br
e-mail CORE-BA:
core.ba@terra.com.br



Telefax (71) 3342.4544
Tel: (71) 3342-4232
www.zazcom.com.br

Colaboradores: Dr. Álvaro Rodrigues T. Júnior e Dr. José Arcanjo dos Santos.

Jornalista Responsável: Cássia Castro **Fotos:** Marcos Venicius Tel:9121-2448 3398.6459